



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1301, 16 de novembro de 2011.

Concede permissão para o serviço de transporte individual de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, ao Senhor Aldeir de Aguiar Cardoso, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n. 025.120.637-80, e do Rg n. 009.164.044-1, concedida por meio de Decreto n. 1302/2011, conforme segue: o veículo VW Gol 1.0 GIV, ano fabricação 2008/ano modelo 2009, cor Cinza, Chassi 9BWAA05W09T069285, Placa HJG 5361, Renavan 975696483.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de novembro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal